



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

Ao Superintendente

Tendo em vista que a vigência do contrato de fornecimento de cartão vale alimentação para os servidores públicos do Ituprev se encerrará no próximo dia 30 de novembro, temos a informar que:

1. O fornecimento do vale alimentação aos servidores municipais está previsto na Lei Municipal nº 1880/2017;
2. O processo de compra está suspenso, conforme documento extraído do site do Poder Executivo Municipal;
3. Atualmente, o cartão é utilizado por todos os servidores do Instituto;
4. Há previsão legal disposta no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, para, em caráter excepcional, prorrogar por mais 12 meses os contratos administrativos regidos pela referida lei.

Diante do exposto, solicito autorização para prosseguir com as etapas seguintes para a prorrogação do referido contrato em caráter excepcional por mais 12 meses.

Itu, 26 de novembro de 2022.

APROVADO
Por Renato às 14:23, 27/11/2022

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo

De acordo

APROVADO
Por Ruy Jacques Ceconello às 16:47, 1/12/2022

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:03 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **2F92.B2F3.BC82.6D56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEROQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Certidão nº: 42440838/2022

Expedição: 30/11/2022, às 14:18:59

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEROQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.344.497/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.344.497/0001-41

Razão Social: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 2001 CONJ 174 / JARDIM SANTA ANGELA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112700415555103049

Informação obtida em 30/11/2022 14:22:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 30/11/2022 às 14:24:33

Em 30/11/2022 às 14:24:16 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 06344497000141

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22110683942-98

Data e hora da emissão

30/11/2022 14:23:56

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

Para Departamento Jurídico

Encaminho Processo Administrativo nº 0060/2017, para análise do Quinto Aditamento ao contrato 011/2017 da empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA referente a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ITUPREV baseada na previsão legal disposta no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8666/93, para, em caráter excepcional, prorrogar por mais 12 meses os contratos administrativo regidos pela referida Lei.

Itu, 30 de novembro de 2022

Renato R Tamarozzi
Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E A EMPRESA VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATADA	: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA
PROCESSO DE COMPRA	: N° 0060/2017
CONTRATO ORIGINAL	: N° 011/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA	: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA	: 01/12/2022 a 30/11/2023

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representada pelo seu Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.393.478-05 e **VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, número 2001, conjunto 174, bairro Jardim Santa Angela, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14.020-525, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG nº 32.594.073-3 e do CPF nº 225.748.008-26, têm entre si justo e assinado o contrato firmado em 01 de dezembro de 2017, para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 011/2017, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 01/12/2022 a 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.46.01 constante do exercício de 2022 e subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA) – O presente instrumento aditivo é fundamentado nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – As partes ficam submetidas aos termos dispostos no Código de Ética, Resolução nº 003/2020 do ITUPREV, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/codigo-de-etica/>, bem como na Política de Segurança da Informação, Resolução nº 004/2020 do ITUPREV, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/resolucoes/>.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 01 de dezembro de 2017, e de seus aditamentos posteriores (1º, 2º, 3º e 4º), desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, 30 de novembro de 2022

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente
CONTRATANTE

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Nicolas Teixeira Veronezi
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Renato Romolo Tomarozzi
CPF: 227.156.758-01
RG: 30.796.232-5

José Júlio Júnior
CPF: 160.030.898-81
RG: 25.529.627-7

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ITUPREV. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. 5º TERMO ADITIVO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairão cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, ____ de ____ de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 225.748.008-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADA: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

DATA DA ASSINATURA: _____

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ITUPREV. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. 5º TERMO ADITIVO.

VALOR GLOBAL: R\$_____

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, ____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL:

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PROCESSO Nº 060/2017

PARECER JURÍDICO Nº 244/2022

Trata-se de solicitação de análise de aditamento ao Contrato nº 011/2017, o qual tem por objeto o fornecimento de cartão vale alimentação para os servidores públicos municipais de Itu, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional.

A possibilidade de prorrogação do prazo do contrato encontra-se consubstanciada na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II, § 4º, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

No presente caso, verifica-se que o processo de licitação e contratação, promovido conjuntamente com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, está suspenso.

Diante da necessidade de continuidade do fornecimento do vale alimentação, previsto em lei municipal, aos servidores públicos, há, portanto, justificativa razoável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

para prorrogação do prazo contratual por 12 meses, nos termos do § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93.

Diante do exposto, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, sou pela aprovação do aditamento contratual.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itu, 30 de novembro de 2022.



LARISSA VIEIRA CALDAS

Procuradora Previdenciária ITUPREV
OAB/SP nº 404.684 – Matrícula nº 026



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E A EMPRESA VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATADA	: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA
PROCESSO DE COMPRA	: N° 0060/2017
CONTRATO ORIGINAL	: N° 011/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA	: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA	: 01/12/2022 a 30/11/2023

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representada pelo seu Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.393.478-05 e **VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, número 2001, conjunto 174, bairro Jardim Santa Angela, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14.020-525, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG nº 32.594.073-3 e do CPF nº 225.748.008-26, têm entre si justo e assinado o contrato firmado em 01 de dezembro de 2017, para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 011/2017, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 01/12/2022 a 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.46.01 constante do exercício de 2022 e subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA) – O presente instrumento aditivo é fundamentado nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – As partes ficam submetidas aos termos dispostos no Código de Ética, Resolução nº 003/2020 do ITUPREV, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/codigo-de-etica/>, bem como na Política de Segurança da Informação, Resolução nº 004/2020 do ITUPREV, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/resolucoes/>.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 01 de dezembro de 2017, e de seus aditamentos posteriores (1º, 2º, 3º e 4º), desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, 30 de novembro de 2022

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente
CONTRATANTE

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Nicolas Teixeira Veronezi
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Renato Romolo Tomarozzi
CPF: 227.156.758-01
RG: 30.796.232-5

José Júlio Júnior
CPF: 160.030.898-81
RG: 25.529.627-7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ITUPREV. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. 5º TERMO ADITIVO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, 30 de novembro de 2022



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 225.748.008-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADA: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ITUPREV. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. 5º TERMO ADITIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.691.92

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 30 de novembro de 2022.

RESPONSÁVEL:

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E A EMPRESA VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATADA	: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA
PROCESSO DE COMPRA	: N° 0060/2017
CONTRATO ORIGINAL	: N° 011/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA	: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA	: 01/12/2022 a 30/11/2023

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representada pelo seu Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.393.478-05 e **VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, número 2001, conjunto 174, bairro Jardim Santa Angela, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14.020-525, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG nº 32.594.073-3 e do CPF nº 225.748.008-26, têm entre si justo e assinado o contrato firmado em 01 de dezembro de 2017, para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 011/2017, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 01/12/2022 a 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.46.01 constante do exercício de 2022 e subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA) – O presente instrumento aditivo é fundamentado nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – As partes ficam submetidas aos termos dispostos no Código de Ética, Resolução nº 003/2020 do ITUPREV, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/codigo-de-etica/>, bem como na Política de Segurança da Informação, Resolução nº 004/2020 do ITUPREV, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/resolucoes/>.

NICOLAS TEIXEIRA Assinado de forma digital
por NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:225748 VERONEZI:22574800826
00826 Dados: 2022.11.30
11:34:02 -03'00'



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 01 de dezembro de 2017, e de seus aditamentos posteriores (1º, 2º, 3º e 4º), desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, 30 de novembro de 2022

RUY JACQUES
CECONELLO:04139347805

Assinado de forma digital por RUY
JACQUES CECONELLO:04139347805
Dados: 2022.12.05 11:20:07 -03'00'

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

CONTRATANTE

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826

Assinado de forma digital por
NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2022.11.30 11:34:09 -03'00'

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Nicolas Teixeira Veronezi

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RENATO ROMOLO Assinado de forma digital
por RENATO ROMOLO
TAMAROZZI:2271 TAMAROZZI:22715675801
5675801 Dados: 2022.12.12
16:12:10 -03'00'

Renato Romolo Tomarozzi
CPF: 227.156.758-01
RG: 30.796.232-5

JOSE JULIO Assinado de forma
digital por JOSE JULIO
JUNIOR:16003 JUNIOR:16003089881
089881 Dados: 2022.12.05
09:17:47 -03'00'

José Júlio Júnior
CPF: 160.030.898-81
RG: 25.529.627-7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ITUPREV. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. 5º TERMO ADITIVO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, 30 de novembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:225748
00826
Assinado de forma digital
por NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2022.11.30
11:34:15 -03'00'

RUY JACQUES
CECONELLO:041
39347805
Assinado de forma digital
por RUY JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2022.12.05 11:20:51
-03'00'



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

RY JACQUES
CECONELLO:041393478
05

Assinado de forma digital por RUY
JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2022.12.05 11:21:18 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 225.748.008-26

Assinatura: _____

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:225748
00826

Assinado de forma digital
por NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2022.11.30
11:34:22 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

RY JACQUES
CECONELLO:04139
347805

Assinado de forma digital por
RY JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2022.12.05 11:21:34
-03'00'

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADA: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ITUPREV. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. 5º TERMO ADITIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.691.92

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 30 de novembro de 2022.

RESPONSÁVEL:

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____

RUY JACQUES
CECONELLO:041
39347805

Assinado de forma digital
por RUY JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2022.12.05 11:21:52
-03'00'

Assinatura: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0011/2017**

PROCESSO DE COMPRA: 0060/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA CNPJ: 06.344.497/0001-41

OBJETO: Fornecimento de Cartão Vale Alimentação para os Servidores Públicos Municipais do Ituprev. Prorrogação de prazo.

MODALIDADE PREGÃO nº: 110/2017 (Prefeitura)

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 57 §4º da Lei Federal 8.666/93

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.46.01

VALOR GLOBAL: R\$ 90.691,92 (noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

DATA ASSINATURA: 30/11/2022

VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/11/2023

Itu, 30 de novembro de 2022

**Ruy Jacques Ceconello
Superintendente**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Itu (ITUPREV)****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU****EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0011/2017****PROCESSO DE COMPRA:** 0060/2017**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV**CONTRATADA:** VEROQUE REFEIÇÕES LTDA CNPJ: 06.344.497/0001-41**OBJETO:** Fornecimento de Cartão Vale Alimentação para os Servidores Públicos Municipais do Ituprev. Prorrogação de prazo.**MODALIDADE PREGÃO** nº: 110/2017 (Prefeitura)**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 57 §4º da Lei Federal 8.666/93**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.46.01**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.691,92 (noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**DATA ASSINATURA:** 30/11/2022**VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 30/11/2023

Itu, 30 de novembro de 2022

**Ruy Jacques Ceconello
Superintendente**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente aditivo ao contrato nº 011/2017 do processo Administrativo nº 0060/2017 foi instruído de forma digital, teve assinaturas eletrônicas escaneadas pelos responsáveis. Procede-se o arquivamento no sistema GED.

Itu, ____ de _____ de 2022

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo